



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I N 525

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACRESCENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA DOTAÇÃO : 312049 - MATERIAL DE CONSUMO\* IMPRESSÕES E ARTIGOS DE EXPEDIENTE, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$35.000,00=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar na tabela: 3120-49 - Material de Consumo impressos e artigos de expediente, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios de veículos e máquinas, a importância de R\$35.000,00.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua\* publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1967

  
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL